



**PROJETO DE LEI Nº 7.167**  
Projeto de Lei nº 105/2018  
Autor: VER. TEREZA NELMA

Maceió, 19 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO MUSEU COLEÇÃO KARANDASH DE ARTE POPULAR E CONTEMPORÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º O **Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea** terá sua declaração de utilidade pública, pela Câmara Municipal de Maceió, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 4.294 de 7 de fevereiro de 1994, c/c a Lei nº 5.231, de 7 de novembro de 2002.

Art. 2º O **Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea**, de acordo com seu Estatuto, atende os requisitos estabelecidos no art. 2º da citada lei.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
JUNIOR**  
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA**  
1ª Vice-Presidente

**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.  
SANTIAGO**  
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS  
COELHO DA PAZ**  
3º Secretário